



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 1232/2023**

<b>Solicitante:</b>	Andressa Ozelame	<b>Data da Solicitação:</b>	24/11/2023
<b>Organograma:</b>	0600160101 - Sec. da Educação e Cultura		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE BANDA KATHEDRAL PARA REALIZAR FETIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023 NA PRAÇA MUNICIPAL. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29917449-1	1,00	UN	Contratação Banda Kathedral Para Festival da Canção Estudantil - Contando com sonorização, Iluminação, estrutura de palco e Acompanhamento Musical para os Candidatos do Evento Descrito	7.500,0000	7.500,00
<b>Preço Total:</b>						7.500,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 24 de Novembro de 2023.

  
Assinatura do Responsável



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Governo Municipal de Xaxim

## **SOLICITAÇÃO DE PEDIDO**

Eu **Othon Paulo Tavares de Almeida** responsável pela **Casa da Cultura/Departamento de Cultura**, vem através deste documento solicitar ao setor de compras, os seguintes itens e/ou serviço abaixo descrito:

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	SOLICITO A CONTRATAÇÃO DA BANDA KATEDRAL PARA O FESTIVAL DA CANÇÃO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023 NA PRAÇA FREI BRUNO

---

**Othon Paulo Tavares de Almeida**  
Gerente de Cultura  
CPF: 048.236.424-65

Xaxim, 07 de novembro de 2023.



**BANDA KATHEDRAL**, representada pela empresa CB Ensino Musical e Eventos MEI, CNPJ 21.297.563/0001-63, localizada na Rua Vitorio Folle, 17, Bairro Frei Bruno, Xaxim/SC, fornece o seguinte orçamento para a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC:

**Objeto:** O seguinte orçamento se trata do Festival da Canção Estudantil que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2023 na cidade de Xaxim/SC na Praça Municipal;

**Descrição do Serviço:** a Contratada prestará o serviço de sonorização, iluminação, estrutura de palco e acompanhamento musical para os candidatos do evento acima descrito.

O Contratado fica responsável pelas despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e demais.

**Dos Valores:** o valor dos serviços descritos é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Xaxim/SC, 07 de novembro de 2023.

Cristiano Baggio

CB Ensino Musical e Eventos MEI



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CRISTIANO BAGGIO 05469393925 (MEI) CNPJ: 21.297.563/0001-63

Endereço

Rua: VITORIO FOLLE, Nº: 17  
Bairro: FREI BRUNO  
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DGA1G2RROT3L9161

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 25 de Outubro de 2023





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTIANO BAGGIO 05469393925**  
**CNPJ: 21.297.563/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:26:19 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **6EAB.DAAB.3C3A.11E4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CRISTIANO BAGGIO 05469393925**  
CNPJ/CPF: **21.297.563/0001-63**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140315211055
Data de emissão:	25/10/2023 17:29:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	22/04/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 1067252

FOLHA: 1 / 1

007

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1067252**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CRISTIANO BAGGIO 05469393925**

Raiz do CNPJ: 21.297.563

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XAXIM

Endereço da sede : RUA VITORIO FOLLE 17 BAIRRO FREI BRUNO

Certidão emitida às 22:39 de 25/10/2023.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.297.563/0001-63  
**Razão Social:** CRISTIANO BAGGIO 05469393925  
**Endereço:** RUA VISTA ALEGRE 418 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2023 a 11/12/2023

**Certificação Número:** 2023111201502835870836

Informação obtida em 24/11/2023 10:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISTIANO BAGGIO 05469393925 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.297.563/0001-63  
Certidão nº: 59213976/2023  
Expedição: 25/10/2023, às 17:51:10  
Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO BAGGIO 05469393925 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.297.563/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
CRISTIANO BAGGIO

**CPF**  
054.693.939-25

**CNPJ**  
21.297.563/0001-63

**Data de Abertura**  
27/10/2014

**Nome Empresarial**  
CRISTIANO BAGGIO 05469393925

**Nome Fantasia**  
CB ENSINO MUSICAL E EVENTOS

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
27/10/2014

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	RUA VITORIO FOLLE	17	CASA
Bairro	Município	UF	
FREI BRUNO	XAXIM	SC	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/10/2014	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

### Ocupações Secundárias

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.297.563/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2014	
NOME EMPRESARIAL CRISTIANO BAGGIO 05469393925			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CB ENSINO MUSICAL E EVENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VITORIO FOLLE	NÚMERO 17	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO FREI BRUNO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO cristianobaggio@yahoo.com	TELEFONE (49) 3353-2387		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 16:46:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NFS-e - Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica</b>	Número do RPS	Número da nota 110
	Data da emissão da nota 01/08/2023 09:12:26	
	Data do fato gerador 01/08/2023 09:12:26	
	Código de verificação 6QERMZJQS	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: CB ENSINO MUSICAL E EVENTOS  
 Nome/Razão social: CRISTIANO BAGGIO 0546939325 (MEI)  
 CPF/CNPJ: 21.297.563/0001-63 Inscrição municipal: 4696  
 Endereço: R VITORIO FOLLE Número: 17 Bairro: FREI BRUNO CEP: 89825-000  
 Complemento:  
 Município: Xaxim UF: SC  
 E-mail: cristianobaggio@yahoo.com.br Site:

Inscrição estadual:  
Telefone: (49) 9106-7719  
Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS  
 CPF/CNPJ: 83.074.294/0001-23 Inscrição municipal:  
 Endereço: RUA DO COMERCIO Número: 780 Bairro: CENTRO CEP: 89550-000  
 Complemento:  
 Município: Rio das Antas UF: SC  
 E-mail: Telefone: (49) 3564-0127 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
46979 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRISTIANO BAGGIO 0546939325 INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.297.563/0001-63, ESPECIALIZADA COM EQUIPE TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL E REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE MUSICA COM A BANDA KATHEDRAL NA PROGRAMAÇÃO DO 65º ANIVERSÁRIO POLITICO ADMINISTRATIVO DE RIO DAS ANTAS, CONFORME AS CONDIÇÕES CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2350/2023, OCORRIDO NO DIA 22/09/2023.	8.800,0000	1,0000	8.800,0000	8.800,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	8.800,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 8.800,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 8.800,00</b>			

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Substituição tributária  
 Local da prestação do serviço: Rio das Antas

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 3670/2011 de 15 de dezembro de 2011.

Prestador de Serviço enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante do SIMEI na forma da Resolução CGSN Nº 58/2009.

Situação desta NFS-e: Substituta

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0996-2. CONTA CORRENTE 28.196-4, TITULAR CRISTIANO BAGGIO 0546939325, CONTA PESSOA JURÍDICA, CNPJ 21.297.563/0001-63

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.183,60 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 244,64 (2,78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NFS-e - Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica</b>	Número do RPS	Número da nota 109
	Data da emissão da nota 01/08/2023 08:46:58	
	Data do fato gerador 01/08/2023 08:46:58	
	Código de verificação XOVSPQZG	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: CB ENSINO MUSICAL E EVENTOS  
 Nome/Razão social: CRISTIANO BAGGIO 05469393925 (MEI)  
 CPF/CNPJ: 21.297.563/0001-63 Inscrição municipal: 4696  
 Endereço: R VITORIO FOLLE Número: 17 Bairro: FREI BRUNO CEP: 89825-000  
 Complemento:  
 Município: Xaxim UF: SC  
 E-mail: cristianobaggio@yahoo.com.br Site:

Inscrição estadual:  
Telefone: (49) 9106-7719  
Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
 CPF/CNPJ: 01.612.847/0001-90 Inscrição municipal:  
 Endereço: RUA TANCREDO NEVES Número: 337 Bairro: CENTRO CEP: 89983-000  
 Complemento:  
 Município: Santa Terezinha do Progresso UF: SC  
 E-mail: COMPRAS@STATEREZINHAPROGRESSO.SC.GOV.BR  
 Inscrição estadual:  
 Telefone: (49) 3657-0001  
 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW POR PARTE DA BANDA KATHEDRAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, O EVENTO FOI REALIZADO DIA 23 DE JULHO DE 2023, DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, E TAMBÉM COMEMORADO O DIA DO COLONO E MOTORISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 2338/2023, CONTRATO 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2023.	7.500,0000	1,0000	7.500,0000	7.500,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	7.500,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 7.500,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 7.500,00</b>		

**Códigos dos serviços:**

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Substituição tributária  
 Local da prestação do serviço: Santa Terezinha do Progresso

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 3670/2011 de 15 de dezembro de 2011.

Prestador de Serviço enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante do SIMEI na forma da Resolução CGSN Nº 58/2009.

Situação desta NFS-e: Substituta

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0996-2, CONTA CORRENTE 28.196-4, TITULAR CRISTIANO BAGGIO 05469393925, CONTA PESSOA JURÍDICA, CNPJ 21.297.563/0001-63

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.008,75 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 208,50 (2,78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



 <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NFS-e - Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica</b>	Número do RPS	Número da nota 98
	Data da emissão da nota 04/01/2023 20:23:01	
	Data do fato gerador 04/01/2023 20:23:01	
	Código de verificação RMPW7DEKS	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: CB ENSINO MUSICAL E EVENTOS  
 Nome/Razão social: CRISTIANO BAGGIO 05469393925 (MEI)  
 CPF/CNPJ: 21.297.563/0001-63 Inscrição municipal: 4696  
 Endereço: R VITORIO FOLLE Número: 17 Bairro: FREI BRUNO CEP: 89825-000  
 Complemento:  
 Município: Xaxim UF: SC  
 E-mail: cristianobaggio@yahoo.com.br Site:

Inscrição estadual:  
Telefone: (49) 9106-7719  
Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMA SOLA  
 CPF/CNPJ: 09.291.701/0001-00 Inscrição municipal:  
 Endereço: RUA FRANCISCO ZANOTTO Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 89985-000  
 Complemento:  
 Município: Palma Sola UF: SC  
 E-mail: Telefone: (49) 3652-3208 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHOS ARTÍSTICOS/MUSICAIS/SHOWS, QUE GERENCIE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E OUTROS, PARA ACOMPANHAMENTO DOS CALOUROS/CANDIDATOS QUANDO DA REALIZAÇÃO DO 11º FESTIVAL DA CANÇÃO DE PALMA SOLA - FECAPS - SC, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2022; SENDO DIA 27 DE DEZEMBRO RESERVADO PARA ENSAIOS DOS CALOUROS DAS 19 HORAS ÀS 23 HORAS; DIA 28 DE MANHÃ ENSAIOS DAS 08 HORAS ÀS 12 HORAS E ELIMINATÓRIADO FESTIVAL COM INÍCIO ÀS 19: 30 HORAS ATÉ TERMINAR TODAS AS APRESENTAÇÕES; DIA 29, ENSAIO DAS 08 ÀS 12 HORAS E A ETAPA FINAL DO FESTIVAL A PARTIR DAS 20: 00 HORASE APÓS TODAS AS APRESENTAÇÕES, ANIMAÇÃO COM SHOW/BAILE COM ATÉ 2 HORAS DE DURAÇÃO; TODA A ESTRUTURA DO RIDER TÉCNICO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA NOS DOIS DIAS DE EVENTO.	25.000,0000	1,0000	25.000,0000	25.000,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	25.000,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 25.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 25.000,00</b>			

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

 <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NFS-e - Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica</b>	Número do RPS	Número da nota	
			98
	Data da emissão da nota		04/01/2023 20:23:01
	Data do fato gerador		04/01/2023 20:23:01
		Código de verificação	
RMPW7DEKS			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
Nome fantasia: CB ENSINO MUSICAL E EVENTOS Nome/Razão social: CRISTIANO BAGGIO 05469393925 (MEI) CPF/CNPJ: 21.297.563/0001-63    Inscrição municipal: 4696 Endereço: R VITORIO FOLLE Número: 17 Bairro: FREI BRUNO CEP: 89825-000 Complemento: Município: Xaxim    UF: SC E-mail: cristianobaggio@yahoo.com.br    Site:			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>			
Nome fantasia: Nome/Razão social: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMA SOLA CPF/CNPJ: 09.291.701/0001-00    Inscrição municipal: Endereço: RUA FRANCISCO ZANOTTO Número: SN Bairro: CENTRO CEP: 89985-000 Complemento: Município: Palma Sola    UF: SC E-mail:    Telefone: (49) 3652-3208    Celular:			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Substituição tributária Local da prestação do serviço: Palma Sola  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 3670/2011 de 15 de dezembro de 2011. Prestador de Serviço enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante do SIMEI na forma da Resolução CGSN Nº 58/2009. Situação desta NFS-e: Substituta DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0996-2, CONTA CORRENTE 28196-4, CONTA PESSOA JURÍDICA, EM NOME DE CRISTIANO BAGGIO 05469393925 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.362,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 695,00 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT		 Verificar autenticidade	





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 204/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**Vigência:**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação da BANDA KATHEDRAL para o Festival da Canção Estudantil à ser realizado em 15 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da banda e acompanhamento aos candidatos durante o evento.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 7.500,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 7.500,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 7.500,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Contratação Banda Kathedral Para Festival da Canção Estudantil	R\$ 7.500,0000	R\$ 7.500,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 7.500,00

Xaxim, 27 de Novembro de 2023

*Edilson Antonio Fallo*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 509.596.789.04

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 204/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 27/11/2023

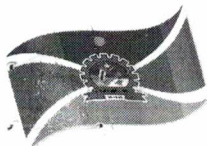
**Objeto do Processo:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação da BANDA KATHEDRAL para o Festival da Canção Estudantil à ser realizado em 15 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da banda e acompanhamento aos candidatos durante o evento.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 7.500,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 7.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 7.500,00</b>

Xaxim, 27 de Novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO SORGATTO



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

## PARECER JURÍDICO

### OBJETO:

A presente Inexigibilidade de Licitação visa a Contratação de Profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada, para serviço de sonorização, iluminação, estrutura de palco, (Show), a ser realizado na praça municipal no dia 15 de dezembro de 2023. Fazendo parte da programação cultural das festividades natalinas.

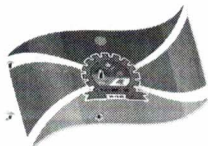
### RAZÃO DA ESCOLHA:

Com relação a razão de escolha de determinado fornecedor, há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuí-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública tornando-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento, daí caracterizando a inviabilidade da competição.

Em análise a proposta de contratação de profissional de qualquer setor, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como se observa com relação a contratação efetuadas, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, principalmente em nossa região, justifica a inexigibilidade da licitação e a contratação direta dos referidos grupos, que no presente caso é o show com a Banda Cathedral.

Assim, a contratação do respectivo resultou em uma avaliação da necessidade pública, da identidade e das condições

*Cipriani*



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

propostas pelo particular, sendo realizado segundo os critérios da razoabilidade.

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a empresa CB Ensino e Eventos MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.563/0001-63, com sede na Rua Vitorio Folle, 17, Bairro Frei Bruno, Xaxim/SC.

Neste mesmo sentido, a banda é consagrada pela opinião pública local e regional, trazendo uma grande representatividade.

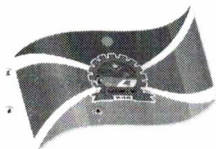
#### **DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:**

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão negativa de débitos federal e (INSS)
- d) Certidão negativa de débitos estadual;
- e) Certidão negativa de débitos (FGTS)
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- g) Certidão Negativa de débitos Municipal

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

*Lipiani*





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

A validade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A regra não se vincula precipuamente à contratação direta, afinal, não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoado.

A questão adquire outros contornos em contratações diretas, em virtude da ausência de oportunidade para fiscalização mais efetiva por parte da comunidade e dos próprios interessados.

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio contratado. Portanto, o contrato com a Administração deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo contratado, não sendo admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.

No caso em análise, o contrato firmado com o Município mantém-se conforme valor firmado com outros órgãos, estando dentro da razoabilidade, não vislumbrando desta forma o superfaturamento.

É obvio, portanto, que a razoabilidade do preço depende da equivalência das condições contratuais, que no presente caso foi atendido.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com os praticados pelo pretense contratado com órgãos das Administrações Municipais da região, de onde se verificou sua compatibilidade.

Os valores dos itens para este objeto Contratado é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), está dentro da razoabilidade, não vislumbrando desta forma o superfaturamento.

CC - NF - 7.500,00  
NF - 8.800,00

NF - 25.000,00

*J. Priani*



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Conforme acostado na documentação, em outros Municípios em anos anteriores, a referida empresa foi contratada, por valores superiores: R\$ 25.000,00 - R\$ 8.800,00 e R\$ 7.500,00.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**

A contratação direta de serviços com profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, tal como conceitua a Lei n. 8.666/93, especialmente no artigo 25, inc. III, determinam que:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

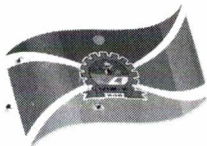
(...)

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. A expressão "inviabilidade de competição" indica situações em que os pressupostos licitatórios não são encontrados.

Neste sentido, é de se destacar, que profissional de qualquer setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, são os prestados por quem, além da habilitação normal, é reconhecido numa determinada região, ou país, pela publicação de obra, músicas etc.

Assim, a especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que restringem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que o normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Na autorizada opinião de Hely Lopes Meirelles, a inexigibilidade de licitação, "atende não só à necessidade, em certos casos, da atenção de trabalhos altamente exatos e confiáveis que só determinados especialistas estão em condições de realizar, como também habilita a Administração a obtê-los imediatamente, sem as delongas naturais da licitação, e sem afastar aqueles que, exatamente pelo seu renome, não se sujeitaram ao procedimento competitivo entre colegas" (Estudos e Pareceres de Direito Público. Ed. RT, 1977. II/21 e segs.)

Os incisos do art. 25 apresentam exemplos exemplificativos de situações de inexigibilidade de licitação, portanto, a Administração Pública não é livre para contratar um artista, simplesmente porque se defronta com tal necessidade. É imperioso que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, temos que a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, determina sejam os profissionais contratados habilitados e que preencham os requisitos legais.

Os casos de inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação, não significa desnecessidade de observar formalidades prévias, tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recurso etc. devendo desta forma, ser observado os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando





selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Portanto, pode-se concluir, enfim, que nas hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação deve ser aplicada na medida do possível, devendo exigir-se a documentação probatória, comprovação científica e assim por diante, objetivando preencher a exigência do respectivo artigo.

### **DA CONSAGRADA CRÍTICA ESPECIALIZADA**

Vale ressaltar a nominada visão que a Banda possui com o público, como fica demonstrado nos anexos a seguir:



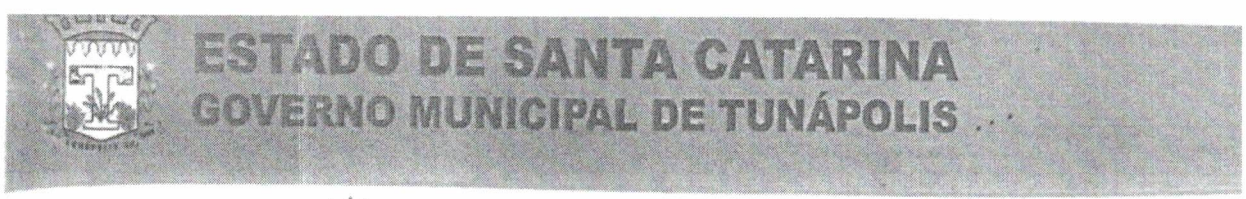
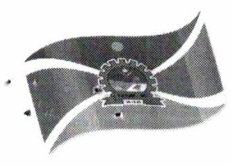
## **Entrevista especial com a banda Kathedral**

ÚLTIMAS NOTÍCIAS XAXIM

17/06/2023 por Click xaxim 0

*Lipiani*





**CONTRATO Nº 83/2018**

Contrato de apresentação artística que entre si fazem, de um lado, como CONTRATADA, a empresa CRISTIANO BAGGIO(MEI), devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.297.563/00001-63 situados na Rua Vista Alegre,418, Bairro Centro,no Município de Xaxim/SC, que detém a Exclusividade para contratar **BANDA KATHEDRAL**, como CONTRATANTE o Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.480.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, e assim resolvem celebrar o comum acordo mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

22 de novembro de 2023 Últimas Notícias realizado um encontro em barreira



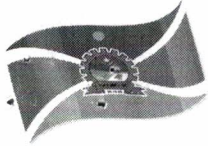
Notícias

Muito esporte e grandes atrações

10 de janeiro de 2014 128 visualizações


Inicia neste fim de semana a 7ª Edição das Olimpíadas Municipais de Xavantina. Para complementar a maior programação esportiva do município, diversas atrações musicais também já foram confirmadas. A abertura do evento acontece no sábado, 11, no Centro Comunitário, a partir das 20h30. Às 22h haverá show baile com a banda Cathedral. Os jogos iniciam no domingo, dia 12. A partir das 13h30, no Ginásio Municipal de Esportes, cinco equipes disputam o título no voleibol misto. O primeiro campeão será conhecido ainda neste dia. Na próxima quarta-feira, dia 15, acontece a primeira fase da canastra, a partir das 18h30, na padaria Danelli e na quinta-feira, dia 16, a primeira fase da bocha, com partidas em Passo das Antas e no Restaurante Pradella. O encerramento das Olimpíadas está marcado para o dia 02 de fevereiro, data da comemoração dos 50 anos de Xavantina. Para este dia, a comunidade irá contar com diversas atrações como a banda Arte Livre e show com a dupla destaque do momento, Adson e Alana.

*Liariani*





Reportagem do Jornal renomado da cidade de Xaxim/SC, onde denota-se que a banda já possui experiência em shows, contratados pela administração pública.


Ainda comentários da população, onde fica demonstrado que a Banda já é consolidada e é sucesso regional.


-  @bandasdosul-omelhordobaila8216 há 1 ano  
Música perfeita!!! É sucesso!!! Parabéns amigos sucesso... Tamo junto abraços! 🎸 🎤 🎶 🎧 🎵

👍 4 🗨️ 🗯️ Responder
-  @gilvanomartins525 há 1 ano  
Que orgulho ver meu amigo Elias Andrade fazendo o baixo nesta música!! Sucesso a banda!!


👍 2 🗨️ 🗯️ Responder
-  @companhianativa9573 há 1 ano  
Parabéns bagio Chris e os músicos sempre com novidades música muito boa estrutura completa banda com muitos anos de histórias sucesso meus amigos


👍 4 🗨️ 🗯️ Responder
-  @deborabaggio699 há 1 ano  
Ficou top demais essa música 🎵 🎶 🎸

👍 2 🗨️ Responder
-  @jenifersilva353 há 1 ano  
Amoooo! Sucesso.

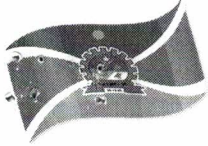
👍 3 🗨️ 🗯️ Responder
-  @diegotomas1640 há 1 ano  
Jully canta demais parabens aos nossos conterraneos de xaxim 🎵 🎶 🎸 🎤 🎧 🎵 🎶 🎸 🎤 🎧 🎵

👍 🗨️ Responder
-  @fernandacigognini8966 há 1 ano  
Parabéns sucesso sempre gente 🎵 🎶  
Bom trabalho 🎵

👍 2 🗨️ 🗯️ Responder
-  @EvelynMaysa há 1 ano  
Showwww! 🎵 🎶 🎸

👍 2 🗨️ 🗯️ Responder
-  @elibrum7388 há 1 ano  
Muito sucesso amigos 🎵 🎶 🎸 🎤 🎧 🎵 🎶 🎸 🎤 🎧 🎵

*Li piana*



**CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, constata-se COMPROVADA a excepcionalidade da contratação em análise, aliada a concordância do contratado em firmar o contrato.

A escolha da empresa e o valor restam demonstrados como aqueles que contemplam o interesse público, notadamente diante da fundamentação acima supracitada. Dessa forma, opino pelo **DEFERIMENTO**.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Xaxim, 22 de novembro de 2023.

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
Sub-Procurador-Geral  
OAB/SC 35.698

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Isto posto, diante da devida demonstração, adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico na íntegra, e, portanto, AUTORIZO O PEDIDO.

Intime-se,  
Cumpra-se,  
Arquive-se.

Xaxim-SC, 22 de novembro de 2023.

**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	204/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	204/2023
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	32/2023-IL
<b>Data do Processo:</b>	27/11/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	27/11/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	16:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

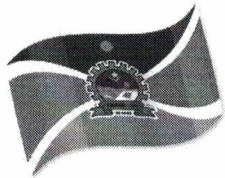
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27 de Novembro de 2023

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI

**Luís Antonio Cipriani**  
OAB 35698  
CPF: 525.820.009-49  
Subprocurador-Geral





**Processo Licitatório nº 0204/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0032/2023**

Cód. E-sfinge: AE54E429F6EEE7ED4BA14960239EC47D85D90031

**OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação da BANDA KATHEDRAL para o Festival da Canção Estudantil à ser realizado em 15 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da banda e acompanhamento aos candidatos durante o evento.

**FORNECIDO PELA CONTRATADA:**

- Transporte até o local do evento;
- Alimentação e Hospedagem.
- Sonorização (PA);
- Iluminação;
- Estrutura de palco;
- Acompanhamento musical aos candidatos.

**FORNECEDOR: CRISTIANO BAGGIO 054.693.939-25**  
CNPJ: 21.297.563/0001-63

**REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO BAGGIO**  
CPF: 054.693.939-25.

**DO VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a contratação da empresa **CRISTIANO BAGGIO 05469393925** para execução do Festival da Canção Estudantil que acontecerá na data de 15 de dezembro de 2023, na Praça Central, com todos os equipamentos necessários para a apresentação dos candidatos, entre outros itens determinados na proposta de prestação do serviço.

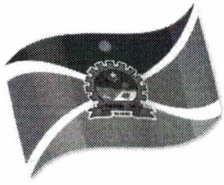
Justifica-se a contratação por inexigibilidade considerando que conforme documentos adunados ao feito, a banda a ser contratada é uma tradicional banda do Sul do Brasil com mais de 16 anos de atividade se apresentando em diversos tipos de eventos como bailes, casamentos, formaturas, carnavais e shows em geral e já fez o acompanhamento técnico e artísticos do evento em outras oportunidades.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 25, III da Lei 8.666/93:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



**Processo Licitatório nº 0204/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0032/2023**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

**Entidade:** 1 - Município de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura  
**Unidade Gestora:** 1 - Secretaria da Educação e Cultura  
**Projeto/Atividade:** 2.045 - Manutenção das Atividades Culturais  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.99.00.00.00 (30/2023)  
**Fonte Recurso:** 1.500.1000 Recurso não vinculado a Impostos

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A Banda supramencionada foi escolhida por ser consagrada pela opinião pública e reconhecida em toda região por sua capacidade artística. Estando no mercado musical a mais de 15 anos e sendo muito requisitada, realizando apresentações em grandes eventos, tais como: feiras, shows, etc., possuindo um vasto repertório e tradição na região, comprovando sua consagração perante a opinião pública.

**DO CONTRATO:**

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa inexigibilidade de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 27 de novembro de 2023.

---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( ) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

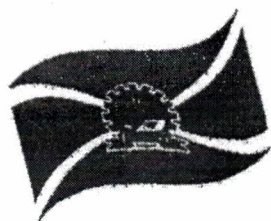
Xaxim/SC, 27 de novembro de 2023.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

---





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

DECRETO Nº 001/2023.

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, c/c, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;

Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;

Membro: GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;

Membro: IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;

Suplente: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



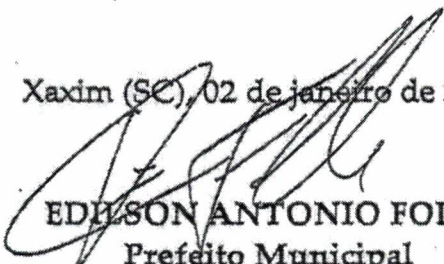
PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Art. 4º.** Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

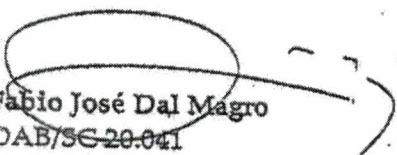
**Art. 5º.** A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

  
EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

  
Fábio José Dal Magro  
OAB/SC-20.041  
Subprocurador

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim.SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
 CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
Nrº 32/2023**

Processo Adm.: 204/2023  
 Data do Processo: 27/11/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 204/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 27/11/2023 as 16:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 32/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

Contratação de empresa exclusiva para apresentação da BANDA KATHEDRAL para o Festival da Canção Estudantil à ser realizado em 15 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da banda e acompanhamento aos candidatos durante o evento.

Xaxim, 27 de Novembro de 2023

  
 Presidente da Comissão de Licitação

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**

Data de Cadastro: 27/11/2023 Extrato do Ato N°: 5372416 Status: Novo

Data de Publicação: 28/11/2023 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): AE54E429F6EEE7ED4BA14960239EC47D85D90031

---

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM**

Processo Licitatório n° 0204/2023

Edital: Inexigibilidade n° 0032/2023

Fundamento: Art. 25, III, Lei n° 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação da BANDA KATHEDRAL para o Festival da Canção Estudantil à ser realizado em 15 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da banda e acompanhamento aos candidatos durante o evento .

**Valor Total: R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)

**FORNECEDOR: CRISTIANO BAGGIO 054.693.939-25**

CNPJ: 21.297.563/0001-63.

Xaxim – SC, 27 de setembro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5372416, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5372416>**

## 2023/0032 – Processo Licitatório nº 0204/2023 – INEXIGIBILIDADE

### DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0032 – Processo Licitatório nº 0204/2023

Modalidade : Inexigibilidade

Data da Abertura : 27/11/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa exclusiva para apresentação da BANDA KATHEDRAL para o Festival da Canção Estudantil a ser realizado em 15 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da banda e acompanhamento aos candidatos durante o evento.

### EDITAL E AVISOS

27/11/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0204 - INEXIGIBILIDADE Nº 0032 - 2023 - SHOW FESTIVAL DA CANÇÃO KATHEDRAL


### STATUS DA LICITAÇÃO

27/11/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

— 2023/0031 – Processo Licitatório nº 0203/2023 – INEXIGIBILIDADE





 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE XAXIM	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 32/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 204/2023 <b>Data do Processo:</b> 27/11/2023

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30      **Telefone:** (49) 3353-8200  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 347 - Centro  
**CEP:** 89825-000 - Xaxim

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 204/2023  
**b) Nr. Licitação:** 32/2023 - IL  
**c) Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**d) Data de Homologação:** 04/12/2023  
**e) Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa exclusiva para apresentação da BANDA KATHEDRAL para o Festival da Canção Estudantil à ser realizado em 15 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da banda e acompanhamento aos candidatos durante o evento.*

**Participante: CRISTIANO BAGGIO 05469393925**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação Banda Cathedral Para Festival da Canção Estudantil - Contratação Banda Cathedral Para Festival da Canção Estudantil - Contando com sonorização, iluminação, estrutura de palco e Acompanhamento Musical para os Candidatos do Evento Descrito	1,000	UN	7.500,00	7.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>7.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>7.500,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.000	R\$ 7.500,00

Xaxim, 04/12/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 05/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5396760 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 06/12/2023 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 2AF090175778E3CF229B87E1ECB0541F71C8EE59

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0136/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** CRISTIANO BAGGIO 05469393925**CNPJ:** 21.297.563/0001-63

**Objeto:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação da BANDA KATHEDRAL para o Festival da Canção Estudantil à ser realizado em 15 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da banda e acompanhamento aos candidatos durante o evento.

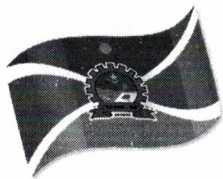
**Valor do Contrato:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**Vigência:** 04/12/2023 a 04/03/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0204/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 0032/2023

Xaxim/SC, 04 de dezembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5396760, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5396760>



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRISTIANO BAGGIO 05469393925**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vitorio Folle, nº 17, Bairro Frei Bruno, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.563/0001-63, neste ato representada pelo **Sr. Cristiano Baggio**, inscrito no CPF sob nº 054.693.939-25, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0204/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 0032/2023**, homologado em 04/12/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93, 10.520 de 17/07/02 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa exclusiva para apresentação da BANDA KATHEDRAL para o Festival da Canção Estudantil à ser realizado em 15 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da banda e acompanhamento aos candidatos durante o evento.

1.2 Conforme o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”. (Artigo 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Ademais, segundo o Professor Joel de Menezes Niebuhr, a contratação de artistas é singular, dotada de elevado grau de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição:

“... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular.” (NIEBUHR, 2008).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, findando em 04 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 O preço ajustado para a prestação do serviço contratado é de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Incluso no valor: Transporte até o local do evento; Alimentação e Hospedagem; Sonorização (PA); Iluminação; Estrutura de palco; Acompanhamento musical aos candidatos.

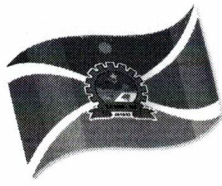
3.2 O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

3.3 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade do contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 São obrigações da CONTRATADA:





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023**

4.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

4.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

4.2 O festival deverá ocorrer no dia 15 de dezembro de 2023 na Praça Central para o Festival da Canção Estudantil do "NATAL DA PAZ". O horário de início será combinado com a direção do evento.

**4.3 São obrigações da CONTRATANTE:**

4.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

4.3.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 3.1, cumprido o disposto na Cláusula Terceira.

4.3.3 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3.4 O CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados à CONTRATADA, artistas ou terceiros que ocorram antes ou durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas de natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, assim como quaisquer danos causados aos equipamentos da CONTRATADA devido ao não cumprimento do Rider Técnico.

4.3.5 Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE com terceiros, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a empresa responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.

4.3.6 É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude de falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor contratado.

**CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, conforme abaixo:

**Entidade:** 1 – Município de Xaxim

**Órgão de Governo:** 6 – Secretaria da Educação e Cultura

**Unidade Gestora:** 1 – Secretaria da Educação e Cultura

**Projeto/Atividade:** 2.045 – Manutenção das Atividades Culturais

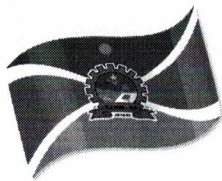
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.99.00.00.00 (30/2023)

**Fonte Recurso:** 1.500.1000 Recurso não vinculado a Impostos

5.2 As dotações orçamentárias a serem utilizadas seguirão por conta da lei orçamentária do exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**





### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023

6.1 A inexecução total ou parcial decorrente deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2 A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo de compra direta, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste contrato, este Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome do CONTRATADO ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A contratada será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

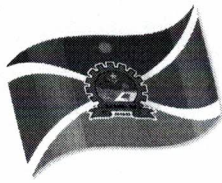
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023**

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou o CONTRATADO ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.5 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade do CONTRATADO, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 Como responsável pela Gestão do Contrato designa-se o Secretário da pasta solicitante Sr. **Alberto Antonio Grasel**, matrícula nº 9187.

13.2 Como responsável pela Fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se a servidora **Sra. Leandra Brandelero Boff**, matrícula nº 9202.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

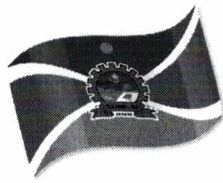
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

11.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

11.3 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023**

de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

11.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

11.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

11.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

11.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

11.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

11.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

11.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

11.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

11.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

11.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

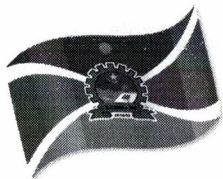
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), 04 de dezembro de 2023.

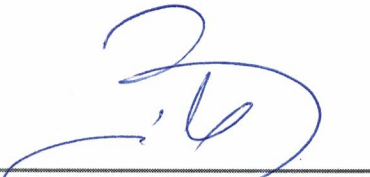




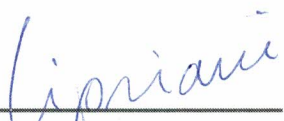
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023**

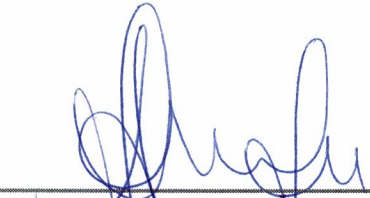
  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONTRATANTE

  
CRISTIANO BAGGIO  
05469393925  
CONTRATADA

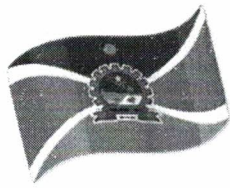
  
ALBERTO ANTONIO GASEL  
Gestor do Contrato

  
LEANDRA BRANDELEIRO BOFF  
Fiscal do Contrato

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI  
OAB/SC 35.698  
Subprocurador

  
DANIELA CAROLINE ALESSI  
073.742.029-46  
Testemunha

  
LARISSA ARSEGO ZORNITTA  
108.743.439-41  
Testemunha



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 04 de Janairo de 2024, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 204/2023, contendo 044 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hilha, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado

( ) Deserto

( ) Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 04 de Janairo de 2024.

*Luana Hilha*